

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/comendadorlevygasparian/>



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

DECRETO Nº 1.997, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.024.000,00 (Dois milhões e vinte e quatro mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao artigo 41, inciso I c/c artigo 43 § 1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal n.º 1.082 de 01 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.024.000,00 (Dois milhões e vinte e quatro mil reais)** para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões):

FICHA	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO	VALOR
60	120	20241212200052021	31901100	259.000,00
91	115	20241236100232029	31901100	731.000,00
94	115	20241236100232029	31909400	300.000,00
72	105	20241236100232025	33903900	35.000,00
87	120	20241236100232028	33903900	65.000,00
158	115	20241236500232042	31901100	188.000,00
270	100	20300412200102099	31901100	25.000,00
280	100	20310412200112100	31901100	94.000,00
282	100	20310412200112100	31901152	2.000,00
283	100	20310412200112100	31909400	114.000,00
346	100	20340412400132139	33903900	170.000,00

Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br

Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 39.554.597/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

378	100	20390412200182153	31901100	12.000,00
400	100	20400412200192154	44905200	6.000,00
401	100	20410412200202155	31901100	23.000,00
			TOTAL	2.024.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior terão como fonte a anulação da (s) seguinte (s) dotação (ões):

Ficha	Fonte	Dotação	Elemento	Valor
243	112	20261648200271065	44905100	2.024.000,00
			TOTAL	2.024.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito